



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 59/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NAS RESOLUÇÕES 1086/2021 E 933/2021 SESA - GESTAO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10h00min do dia 27 DE ABRIL DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min do dia 27 DE ABRIL DE 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h15min do dia 27 DE ABRIL DE 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site bll.org.br, contato@bll.org.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 11 de Abril de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA
MARIO WEBER - PREFEITO



PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLAE**, para **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE EMPREENDIMENTOS VIARIOS TERRESTRES** nos imóveis urbanos denominados **RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALBUQUERQUE, JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, LAUDELINO FRANÇA CORDEIRO E HENRIQUE ZIBETTI**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental estudo de impacto ambiental.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 47/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 47/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, motosserra, podador e demais equipamentos do setor de urbanismo deste município.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
GRACIOSO & SANTOS BOZ.	10.979.344/0001-48	86.840,54	oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos

Campo Bonito, 12 de abril de 2022.
Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira
Mário Weber - Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 48/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 48/2022, que tem por objeto a Aquisição de Portas e janelas blindex para o prédio onde está localizado o CRAS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	4.850,00	quatro mil oitocentos e cinquenta reais
F.G. DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais

Campo Bonito, 12 de abril de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira

Mário Weber - Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO 3323-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030.000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1401.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.482.0007.2.018.000 - Manutenção do Programa Morar Bem.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. _____ R\$ 1.100.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1402.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=2.300.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1009* - Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021. R\$=2.300.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3324-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-411.540,00 (Quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1395.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. _____ R\$ 346.800,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1089.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 4.740,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1087.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=411.540,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1018 - Emenda Parlamentar na Área da Saúde R\$=411.540,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI 1474-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030.000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1401.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.482.0007.2.018.000 - Manutenção do Programa Morar Bem.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. _____ R\$ 1.100.000,00

Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021.

Ementa nº. 6 - Abre Crédito Suplementar -Operação de Crédito.

Despesa: 1402.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=2.300.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1009* - Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito Caixa Lei 1452/2021. R\$=2.300.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1475-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-411.540,00 (Quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1395.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. _____ R\$ 346.800,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1089.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.095000 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 4.740,00

Fonte de Recursos - 1018 - Emenda Parlamentar Fonte 1018.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.

Despesa: 1087.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=411.540,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 1018 - Emenda Parlamentar na Área da Saúde R\$=411.540,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI N. 1476/2022

SÚMULA: Altera a estrutura organizacional do regime próprio de previdência social RPPS do Município de Campo Bonito - Título V, Capítulo I; acrescenta o Inciso III ao Art. 44; cria a Seção III e acrescenta o Art. 48-A na Lei 629/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Mario Weber**, sancionou a seguinte

L

E

I

Art. 1º. Fica alterada a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do município de campo bonito, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Título V, Capítulo I- Dos órgãos de Administração, Fiscalização e Investimentos”

Art. 2º. Fica acrescido, o inciso III, ao Art. 44. na Lei 629/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“III- Comitê de Investimentos.”

Art. 3º. Fica criada a Seção III, com o acréscimo do Art. 48-A, na Lei 629/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Seção III- DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FPSMCB

Art. 48-A. O Comitê de investimento dos recursos do FPSMCB, órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, o qual será normatizado por ato do Prefeito;

Parágrafo único- O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, escolhidos pelo Conselho Municipal de Previdência, obrigatoriamente, dentre aqueles certificados por instituição autorizada pelo Conselho Monetário Nacional.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito-PR, em 12 de abril de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO